



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.210

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE LORENA.

Dr. PAULOCÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a obrigatoriedade a ser observada pelo artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - A comissão de que trata este Decreto, se reunirá sempre com os representantes das áreas de Advocacia e Contabilidade e mais um representante das outras áreas, de acordo com a natureza da empresa que estiver sendo analisada.

Artigo 2º - O Secretário cuidará do aspecto administrativo da Comissão que compreende: receber os pedidos de cadastramento ou renovação de cadastro; organização e arquivo dos processos; convocação da Comissão e demais ações administrativas que sejam inerentes às atividades da Comissão.

Artigo 3º - Passa a presente Comissão ter a seguinte composição:

-Cláudio Roberto Cardoso – RG nº 15.160.841
Secretário da Comissão

-Dr. Juarez Batista Torres – RG nº 6.645.309
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

-Benedito Carlos Marins Bravim – RG nº 4.782.830
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.210/05)

- **Dra. Lorane Pemper de F. Bustamante**
Representante do Setor de Medicina.

- **Julio César Del Tio**
Representante do Setor de Engenharia

- **Dr. Eglaudio Augusto Mascarenhas**
Representante do Setor de Odontologia

- **Prof.ª Débora de Souza**
Representante da Secretaria de Ensino

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 01 de março de 2005.

Dr. PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço municipal.

VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação